



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.455 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.050,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS URBANAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial referente à inclusão de rubrica orçamentária no valor total de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, conforme quadro abaixo.

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA						
1. Título Projeto/ Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa		Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Contribuição Consórcio Público via Contrato de Rateio – Iluminação Pública	2.16.1.06.451.2706. XXXX	31717000	Rateio Pessoal e Encargos Sociais	117	011500	17.995,05
		33717000	Rateio Outras Despesas Correntes	117	011500	21.506,31
		44717000	Rateio Investimentos	117	011500	548,64
Total						40.050,00

EXCLUIR CRÉDITOS DA DOTAÇÃO						
2. Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa		Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Manutenção Iluminação de Prédios e Logradouros Públicos	2.10.2.25.752.2001. 2061	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117	011500	40.050,00
Total						40.050,00

Art. 2º O projeto a que se refere esta Lei fica incluído no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de junho de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 066/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.456 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.311.567,90 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 4.311.567,90 (quatro milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19592 - 2.13.1.10.301.2403.1119(Construção e Implantação da Sede Própria de Unidades Básicas de Saúde – UBS).44905100(Obras e Instalações).253(Transferência de Recursos SUS Investimento Rede Serviço Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063122	83.527,15
19822 - 2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais da Atenção Básica).33909300(Indenizações e Restituições).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063232.....	1.136,84
21947 - 2.13.1.10.303.2401.2415 (Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica). 33903200(Material de Distribuição Gratuita).251(Transferência de Recurso SUS para Assistência Farmacêutica – Recursos de Exercícios Anteriores).063100	133.891,44
22449 - 2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos). 44905200 (Equipamentos e Material Permanente). 255 (Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores). 063227	41.406,41
22628 - 2.13.1.10.303.2401.2235 (Gestão e Manutenção da Farmácia Popular do Brasil). 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). 251 (Transferência de Recurso SUS para Assistência Farmacêutica – Recursos de Exercícios Anteriores).066303.....	20.000,00
22813 - 2.13.1.10.301.2402.2494 (Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais da Atenção Básica).33903000 (Material de Consumo).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063106	30.000,00
23478 - 2.13.1.10.301.2403.1119(Construção e Implantação da Sede Própria de Unidades Básicas de Saúde – UBS).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).253(Transferência de Recursos SUS Investimento Rede Serviço Saúde – Exercícios Anteriores).063125.....	91.513,26
24328 - 2.13.1.10.303.2401.2235(Gestão e Manutenção da Farmácia Popular do Brasil).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).251(Transferência de Recurso SUS para Assistência Farmacêutica – Recursos de Exercícios Anteriores).066303.....	12.105,23
24599 - 2.13.1.10.302.2404.2417(Serviços Ambulatoriais Estratégicos).33903000(Material de Consumo).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063227.....	37.000,00
24782 - 2.13.1.10.301.2403.1186(Construção de Polos da Academia da Saúde – Modalidade Intermediária).44905100(Obras e Instalações).253(Transferência de Recursos SUS Investimento Rede Serviço Saúde – Exercícios Anteriores).063126.....	49.148,43
26670 - 2.13.1.10.302.2404.2411(Parcerias com Instituições Públicas, Filantrópicas sem fins lucrativos e Universidades).44905200(Equipamentos e Material Permanente).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063229	23.646,31
28101 - 2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903000(Material de Consumo).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063247	100.000,00
28125 - 2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).44905200(Equipamentos e Material Permanente).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063247	25.000,00
28136 - 2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903000(Material de Consumo).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063130	22.838,52



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

28196	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063247.....	22.759,42
28247	-	2.13.1.10.301.2402.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063127 ...	67.789,85
28419	-	2.13.1.10.301.2402.2432(Garantir o Direito a Saúde Integral do Adolescente Privado de Liberdade).33903000(Material de Consumo).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063131	60.793,53
28420	-	2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais da Atenção Básica).33903000(Material de Consumo).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063153	12.639,47
28425	-	2.13.1.10.302.2404.2190(Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).249(Transferência de Recursos SUS para Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos de Exercícios Anteriores) .063100.....	18.682,21
28827	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063157.....	50.000,00
28849	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903200(Material de Distribuição Gratuita).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063157.....	53.612,43
28886	-	2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).44905200(Equipamentos e Material Permanente).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066149.....	3.203,50
28923	-	2.13.1.10.302.2404.2417(Serviços Ambulatoriais Estratégicos).33903000(Material de Consumo).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066315.....	19.050,64
28949	-	2.13.1.10.122.2420.2363(Gestão dos Custos Operacionais).33903000(Material de Consumo).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063255.....	51.990,75
28958	-	2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos). 33909300 (Indenizações e Restituições).255 (Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores). 063227	55.474,89
28972	-	2.13.1.10.122.2420.2363 (Gestão dos Custos Operacionais). 44905200 (Equipamentos e Material Permanente). 252 (Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores) .063100.....	13.099,31
28991	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903000(Material de Consumo).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063157	40.000,00
28998	-	2.13.1.10.122.2420.2510(Manutenção Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil - SUS).44905200(Equipamentos e Material Permanente).252(Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores).063154.....	45.000,00
29002	-	2.13.1.10.122.2420.2510(Manutenção Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil - SUS).33903000(Material de Consumo).252(Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores).063155.....	27.494,44
29012	-	2.13.1.10.302.2403.1189(Construção de Unidade de Acolhimento Adulto – SUS).44905100(Obras e Instalações).253(Transferência de Recursos SUS Investimento Rede Serviço Saúde – Exercícios Anteriores).063147.....	76.257,40
29013	-	2.13.1.10.302.2404.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063215.....	341.281,19
29035	-	2.13.1.10.302.2404.2411(Parcerias com Instituições Públicas, Filantrópicas sem fins lucrativos e Universidades).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).249(Transferência de Recursos SUS para Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos de Exercícios Anteriores).063116.....	105.834,03
29052	-	2.13.1.10.122.2420.2510(Manutenção Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil - SUS).33903000(Material de Consumo).252(Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores).063154.....	27.609,78
29057	-	2.13.1.10.303.2403.1182(Construção de Farmácia).44905100(Obras e Instalações).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063246.....	129.778,68
29071	-	2.13.1.10.302.2404.2417(Serviços Ambulatoriais Estratégicos).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066313.....	20.923,38
29076	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).44905200(Equipamentos e Material Permanente).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063157.....	30.000,00
29090	-	2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).44905200(Equipamentos e Material Permanente).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066151.....	5.683,63
29107	-	2.13.1.10.302.2404.2411(Parcerias com Instituições Públicas, Filantrópicas sem fins lucrativos e Universidades).44905200(Equipamentos e Material Permanente).249(Transferência de Recursos SUS para Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos de Exercícios Anteriores).063116.....	133.136,98
29124	-	2.13.1.10.301.2402.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063158	386.803,58



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

29139	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063129.....	309.238,10
29164	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063157.....	10.000,00
29167	-	2.13.1.10.301.2403.1119(Construção e Implantação da Sede Própria de Unidades Básicas de Saúde – UBS).44905100(Obras e Instalações).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063258.....	125.482,61
29171	-	2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais da Atenção Básica).44905200(Equipamentos e Material Permanente).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063152.....	32.990,75
29187	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33909300(Indenizações e Restituições).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063202.....	8.563,17
29188	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903000(Material de Consumo).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066314.....	657,21
29208	-	2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais da Atenção Básica).44905200(Equipamentos e Material Permanente).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063106.....	15.930,32
29237	-	2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).44905200(Equipamentos e Material Permanente).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063248.....	31.376,14
29239	-	2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).44905200(Equipamentos e Material Permanente).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066153.....	3.099,42
29247	-	2.13.1.10.302.2404.2418(Promover Acesso Equitativo e Universal da População aos Serviços Ambulatoriais, Emergenciais/Hospitalares).33909300(Indenizações e Restituições).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063230.....	21.336,71
29248	-	2.13.1.10.126.2403.2365(Gestão de TI e Rede Integrada).44905200(Equipamentos e Material Permanente).253(Transferência de Recursos SUS Investimento Rede Serviço Saúde – Exercícios Anteriores).063123.....	52.398,95
29283	-	2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).44905200(Equipamentos e Material Permanente).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066150.....	6.715,40
29291	-	2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).44905200(Equipamentos e Material Permanente).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).066152.....	8.779,51
29305	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903000(Material de Consumo).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063151.....	53.927,15
29316	-	2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos). 44905200 (Equipamentos e Material Permanente). 255 (Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores). 066313.....	21.000,00
29318	-	2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).44905200(Equipamentos e Material Permanente).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063249.....	62.673,41
29330	-	2.13.1.10.122.2420.2510(Manutenção Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil - SUS).44905200(Equipamentos e Material Permanente).252(Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores).063155.....	45.000,00
29481	-	2.13.1.10.305.2405.2424(Manter e Promover Ações do Serviço de Vigilância Epidemiológica).33903000(Material de Consumo).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063101.....	12.878,90
29482	-	2.13.1.10.301.2403.1119(Construção e Implantação da Sede Própria de Unidades Básicas de Saúde – UBS).33909300(Indenizações e Restituições).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063211.....	1.413,92
29483	-	2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais da Atenção Básica).33903000(Material de Consumo).248(Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica – Recursos de Exercícios Anteriores).063114.....	22.362,88
29484	-	2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos).44905200 (Equipamentos e Material Permanente).249 (Transferência de Recursos SUS para Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos de Exercícios Anteriores).063119.....	9.803,70
29485	-	2.13.1.10.122.2420.2363(Gestão dos Custos Operacionais).33903000(Material de Consumo).252(Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores).063132.....	10.746,22
29486	-	2.13.1.10.122.2420.2363(Gestão dos Custos Operacionais).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).252(Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores).063132.....	5.400,00
29487	-	2.13.1.10.122.2420.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).252(Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores).063128..	105.194,31



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

29488 - 2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400 (Contratação por Tempo Determinado).249 (Transferência de Recursos SUS para Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos de Exercícios Anteriores).063261	294.370,20
29489 - 2.13.1.10.304.2405.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063105	52.041,97
29490 - 2.13.1.10.305.2405.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).250(Transferência de Recurso SUS para Vigilância Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063156.....	183.867,78
29491 - 2.13.1.10.122.2420.2363(Gestão dos Custos Operacionais).33909300(Indenizações e Restituições).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063252	1.482,36
29492 - 2.13.1.10.122.2403.1185(Ampliação da Frota de Veículos).33909300(Indenizações e Restituições).223(Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).063248	641,42
29493 - 2.13.1.10.301.2403.1119(Construção e Implantação da Sede Própria de Unidades Básicas de Saúde – UBS).44905100(Obras e Instalações).255(Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores).036175	332.082,71
TOTAL.....	4.311.567,90

Art. 2º Demais créditos se originam através de saldos financeiros após restos a pagar apurados em 31/12/2014, no valor de R\$ 4.311.567,90 (quatro milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), referentes às seguintes Receitas:

I - Transferência Incentivo Fortalecimento Gestão em Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 12.878,90 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), depositado em conta 56.484-2, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1721334200;

II - Transferência Atenção Primária a Saúde - UBS, no valor de R\$84.941,07 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), cujo código de receita é 1721336900, depositado nas contas: 87.400-0, agência 395-6, Banco do Brasil, no valor de R\$ 83.527,15 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos) e 82.173-X, agência 395-6, Banco do Brasil, no valor de R\$1.413,92 (um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos);

III - Transferência Farmácia Básica, no valor de R\$ 133.891,44 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), depositado em conta 624.001-9, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 1721330300;

IV - Transferências de Incentivo âmbito Programa Nacional HIV, AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, no valor de R\$ 83.167,95 (oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), depositado em conta 624.010-8, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 1721332900;

V - Transferências Projeto de Expansão do PSF-PROESP, no valor de R\$ 22.362,88 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), depositado em conta 624.022-1, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 1721333100;

VI - Transferências Programa Farmácia Popular, no valor de R\$32.105,23 (trinta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos), depositado em conta 624.009-4, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 1721333700;

VII - Transferência Portaria nº 2198/09 Equipamento Material Permanente Atenção Básica, no valor de R\$ 9.803,70 (nove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), depositado em conta 624.021-3, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 1721337200;

VIII - Transferências Implementação Complexos Reguladores Capital, no valor de R\$ 128.656,35 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), cujo código de receita é 1721337300; depositado nas contas: 624.037-0, agência 154, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 76.257,40 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e 23.797-3, agência 154, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 52.398,95 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);

IX - Transferência Equipamentos Odontológicos, no valor de R\$32.990,75 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), depositado em conta 624.036-1, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 1721339300;

X - Receitas depositadas em conta 624.011-6, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujos códigos de Receitas são: 1721336200 - Transferência Vacinação contra Rubéola, no valor de R\$ 45.930,32 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

trinta e dois centavos); 1721331200 - Transferência de Incentivo Saúde Bucal no valor de R\$ 386.803,58 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos); 1721337500 - Transferência PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, no valor de R\$ 67.789,85 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 1721337700 - Transferência Programa de Requalificação de UBS - Reformas Portaria nº 2.206, no valor de R\$ 91.513,26 (noventa e um mil, quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos); 1721339100 - Programa Saúde na Escola PSE, no valor de R\$ 12.639,47 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos); 1721337800 - Transferência Atenção Básica - Incentivo Financeiro Saúde Adolescente - Atenção à Saúde de Adolescente, no valor de R\$ 60.793,53 (sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos);

XI - Receitas depositadas em conta 624.012-4, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujos códigos de Receitas são: 1721337000 - Transferência Gestão de Políticas de Saúde, no valor de R\$ 13.099,31 (treze mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos); 1721335500 - Transferência Atendimento Acompanhamento Psicossocial, no valor de R\$ 16.146,22 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos); 1721338600 - Transferência de Gestão SUS Ambulatorial Regulação, no valor de R\$ 105.194,31 (cento e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos); 1721339700 - Transferência Unidade Acolhimento de Adulto-UAA, no valor de R\$72.609,78 (setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos); 1721339800 - Transferência Unidade Acolhimento Infante Juvenil – UAI, valor de R\$72.494,44 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

XII - Receitas depositadas em conta 624.014-0, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujos códigos de Receitas são: 1721333200 - Transferências Incentivo Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU, no valor de R\$18.682,21 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos); 1721336600 - Transferência Unidade de Pronto Atendimento – UPAlIIII Port.1020/09, no valor de R\$ 105.834,03 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos); 1721339900 - Teto Municipal Rede de Urgência, no valor de R\$294.370,20 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos);

XIII - Receitas depositadas em conta 624.015-9, agência 154, Caixa Econômica Federal, cujos códigos de Receitas são: 1721330100 - Transferências de Incentivo às Ações em Vigilância Sanitária, no valor de R\$52.041,97 (cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos); 1721339600 – Transferência Programa Qualificação de Ações Vigilância em Saúde PQA VS, no valor de R\$ 183.867,78 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos); 1721337600 - Transferência Incentivo de Qualificação das Ações e Controle da Dengue no valor de R\$ 309.238,10 (trezentos e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos); 1721330400 - Transferências T.F.E.C.D – Tratamento de Doenças Epidemiológicas no valor de R\$ 76.765,67 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); 1721332900 - Transferências Incentivo Âmbito Programa Nacional HIV, Aids e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis no valor de R\$ 100.444,48 (cem mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

XIV - Plano Intensificação Controle Dengue em MG, no valor de R\$ 8.563,17 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), depositado em conta 87.992-4, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722330800;

XV - Transferência Resolução SES - CAPS AD/CAPS I, no valor de R\$ 133.881,30 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), cujo código de receita é 1722333500, depositado nas contas: 95.434-9, agência 395-6, Banco do Brasil, no valor de R\$ 55.474,89 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e 96.802-1, agência 395-6, Banco do Brasil, no valor de R\$ 78.406,41 (setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos);

XVI - Transferência Programa Prourge, no valor de R\$341.281,19 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), depositado em conta 99.098-1, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722333600;

XVII - Transferência Projeto Saúde Bucal Minas Gerais, no valor de R\$ 1.136,84 (um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), depositado em conta 99.183-X, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722333800;

XVIII - Transferência Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 147.759,42 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), depositado em conta 99.750-1, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722333900;

XIX - Transferência Assistência Média Complexidade Saúde Bucal Centro Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 41.923,38 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), depositado em conta 100.368-2, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722334000;

XX - Transferência Secretaria Estado de Saúde Qualificação Produtos Equipes Regulação, no valor de R\$ 1.482,36 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), depositado em conta 105.384-1, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722334300;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

XXI - Transferência Vigilância e Controle Vetorial, no valor de R\$ 657,21 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), depositado em conta 109.993-0, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722334900;

XXII - Transferência Odontologia Hospitalar, no valor de R\$19.050,64 (dezenove mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), depositado em conta 107.783-X, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722335000;

XXIII - Transferência SES Ouvidoria Saúde, no valor de R\$51.990,75 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), depositado em conta 110.040-8, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1722335100;

XXIV - Transferência Portaria GM 1.020/2009 - UPAlII, no valor de R\$ 133.136,98 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), depositado em conta 87.399-3, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2421010100;

XXV - Transferência Incentivo Construção Polos Academia Saúde, no valor de R\$ 49.148,43 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), cujo código de receita é 2421010400; depositado nas contas: 97.083-2, agência 395-6, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.597,25 (vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), 97.087-5, agência 395-6, Banco do Brasil, no valor de R\$ 10.811,68 (dez mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e 97.088-3, agência 395-6, Banco do Brasil, no valor de R\$17.739,50 (dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

XXVI - Transferência Incentivo Financeiro Implantação de Upas, no valor de R\$ 23.646,31 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), depositado em conta 95.435-7, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2422010300;

XXVII - Transferência Unidade de Acolhimento Adulto, no valor de R\$ 129.778,68 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), depositado em conta 96.022-5, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2422010600;

XXVIII - Convênio 479/2011 SES/SUS-MG/FES - Implantação novo centro Reabilitação/Fisioterapia, no valor de R\$ 21.336,71 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), depositado em conta 96.400-X, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472994900;

XXIX - PMSL/SES SIGCON 667534/2013 - Aquisição de veículos destinados a Assistência à Saúde, no valor de R\$ 31.376,14 (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), depositado em conta 111.960-5, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472996200;

XXX - PMSL/SES SIGCON 667574/2013 - Aquisição de Ambulância, no valor de R\$ 62.673,41 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), depositado em conta 111.959-1, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472996300;

XXXI - Convênio 888/2013 SES/PMSL Aquisição de Ambulância, no valor de R\$ 641,42 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), depositado em conta 111.908-1, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472996600;

XXXII - Convênio 2064/2013 Construção UBS Tipo II, no valor de R\$ 125.482,61 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), depositado em conta 111.901-X, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472997100;

XXXIII - Convênio 367/2014 - Aquisição de Veículo Ambulância Simples Remoção, no valor de R\$ 3.203,50 (três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), depositado em conta 111.962-1, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472997200;

XXXIV - Convênio 1466/2014 - Aquisição de Veículo Ambulância Simples Remoção, no valor de R\$ 6.715,40 (seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos), depositado em conta 111.961-3, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472997300;

XXXV - Convênio 576/2014 - Aquisição de Veículo para Tratamento Oncológico e Hemodiálise, no valor de R\$ 5.683,63 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), depositado em conta 111.961-3, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472997400;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

XXXVI - Convênio 1641/2014 Aquisição de 02 (dois) Veículos de Apoio Equipe Saúde da Família e Pacientes, no valor de R\$ 8.779,51 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), depositado em conta 111.965-6, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472997500;

XXXVII - Convênio 659/2014 - Aquisição de Veículo Ambulância Simples Remoção, no valor de R\$ 3.099,42 (três mil, noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), depositado em conta 111.964-8, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472997600;

XXXVIII - Convênio 2065/2013 Construção UBS Tipo III, no valor de R\$ 332.082,71 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos), depositado em conta 108.959-5, agência 395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 2472997800.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de junho de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 067/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.210 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$198.368,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 198.368,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
25147 - 2.12.4.08.244.2416.2317 (Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) 242.063326.....	11.968,00
28542 - 2.16.1.12.363.2104.1108 (Ampliação da Escola Técnica Municipal) 44905100 (Obras e Instalações) 100.316201	117.000,00
28670 - 2.14.1.27.812.2410.1016 (Construção de Infraestrutura Esportiva) 44905100 (Obras e Instalações) 100.31616616.000,00	
29512 - 2.12.4.08.244.2415.2042 (Provimento de Benefícios Eventuais) 33903200 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) 142.023334.....	53.400,00
TOTAL	198.368,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20723 - 2.16.1.15.451.2704.1010 (Infraestrutura Urbana - Área de Assentamento Sub-Normal PPI Favela) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	48.000,00
25284 - 2.16.1.15.451.2703.2465 (Serviço de Obras e Artes Especiais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000.....	42.000,00
26330 - 2.14.1.27.812.2410.1016 (Construção de Infraestrutura Esportiva) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.316201.....	16.000,00
27257 - 2.16.1.10.302.2105.2467 (Programa de Auditoria e Fiscalização de Obras Inerentes ao Sistema de Saúde Pública da Rede Municipal) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000.....	27.000,00
27395 - 2.12.4.08.244.2415.2042 (Provimento de Benefícios Eventuais) 33904800 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas) 142.023334.....	53.400,00
27621 - 2.12.4.08.244.2416.2317 (Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 242.063326.....	11.968,00
TOTAL	198.368,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de junho de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7.660 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

RETIFICA PORTARIA Nº 7.630 DE 10 DE JUNHO DE 2015, QUE DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO “PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP” DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Retificar os dados dos servidores da Portaria nº 7.630 de 10 de junho de 2015, ficando abaixo os dados corretos dos servidores designados para assinar todos os documentos relativos ao “Perfil Profissional Previdenciário – PPP” dos servidores do Município, exigidos pela Previdência Social:

- Lourival Freire de Andrade Filho
CRM-MG 9053 – Médico do Trabalho

- Elco Dutra Junior
CREA 65.956 – Engenheiro Segurança do Trabalho

- João Batista Alves Moreira
Reg./MTE 21/01396-0 – Técnico de Segurança do Trabalho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de junho de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 017/2015, firmada entre o Município de Sete Lagoas e FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA., fornecendo o lote 04 no valor total de R\$ 1.358.722,50 e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., fornecendo os lotes 01, 02 e 03, no valor de R\$ 7.790.625,00. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carnes bovina, suína, aves e peixes destinados à merenda escolar e aos abrigos assistenciais, conforme solicitação oriunda das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015. Vigência: 29/05/2015 a 29/05/2016. O detalhamento de cada item, bem como quaisquer outras informações, encontra-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-7000.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Adélia Figueiredo Carvalho – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÃO ADICIONAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a informação adicional, referente ao Processo Licitatório nº 107/2015 - Pregão Presencial nº 065/2015, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONTRASTE. Informa na oportunidade que os itens relacionados no Anexo I do Edital referem-se à aquisição para atendimento à demanda de Ordem Judicial. O processo com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2015- CMDCA/SL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS- CMDCA/SL, no uso de suas atribuições, torna público para quem interessar que foi realizada retificação no EDITAL Nº 02/2015 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, publicado neste periódico no dia 16/05/2015, assim como segue:

“Onde se lê: No Item 8- DO CRONOGRAMA.

- 8.1. Apresentação do Plano de Trabalho completo: Até o dia 29 de maio de 2015;
- 8.2. Análise dos projetos pela comissão mista composta por membros da SMAS e do CMDCA: De 01 de junho de 2015 a 16 de junho de 2015;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

- 8.3. Análise pela Plenária do CMDCA dos projetos aprovados pela comissão de membros da SMAS e do CMDCA: Reunião Plenária em 18 de junho de 2015.
- 8.4. Divulgação dos projetos selecionados: DIA: 19 de junho de 2015;
- 8.5. Apresentação de Recurso dos projetos não selecionados: De 19 a 22 de junho de 2015;
- 8.6. Análise dos recursos apresentados: DIA: 23 de junho de 2015;
- 8.7. Divulgação do resultado final dos projetos selecionados: DIA: 24 de junho de 2015”.

“Leia-se: No Item 8- DO CRONOGRAMA.

- 8.1. Apresentação do Plano de Trabalho completo: Até o dia 29 de maio de 2015;
- 8.2. Análise dos projetos pela comissão mista composta por membros da SMAS e do CMDCA: De 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015;
- 8.3. Análise pela Plenária do CMDCA dos projetos aprovados pela comissão de membros da SMAS e do CMDCA: Reunião Plenária em 02 de julho de 2015.
- 8.4. Divulgação dos projetos selecionados: DIA: 03 de julho de 2015;
- 8.5. Apresentação de Recurso dos projetos não selecionados: De 03 a 06 de julho de 2015;
- 8.6. Análise dos recursos apresentados: DIA: 06 a 10 de julho de 2015;
- 8.7. Divulgação do resultado final dos projetos selecionados: DIA: 14 de julho de 2015”.

VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO
Presidente do CMDCA/SL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA SERRA DE SANTA HELENA - SETE LAGOAS – MINAS GERAIS – BIÊNIO 2015/2016.

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de abril do ano de dois mil e quinze realizou-se a segunda reunião ordinária do CGEAPA – Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental APA Serra de Santa Helena, no Auditório da Casa da Cultura, situado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, com a presença dos seguintes membros: **Efetivos:** Luiz Adolpho Vidigal Borlido; Lucas Costa Teixeira Abreu; Luciano Gaspar; Ramon Lamar de Oliveira Júnior; 1º Sargento Antônio Rodrigues Pereira; Érika Regina de Oliveira Carvalho; Flávio Márcio Verdolin Araújo; Carolina de Carvalho Guimarães; Ricardo Augusto L. Brito; José Eduardo Aracena Rasguido; Alejandra Semíramis Albuquerque; Liliane Menezes Souza e Luciana Machado de Oliveira. **Suplentes:** Salma Aparecida Teixeira Gregório; Max Tadeu Gonçalves; Renildo Eustáquio Ribeiro; Luiz Carlos Barreto Camelo e Rejane Aparecida da Cunha. **Primeira Ordem do Dia – Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Primeira Reunião Ordinária:** O presidente solicitou dispensa de leitura da ata por ter sido a mesma encaminhada com antecedência, para leitura e análise dos conselheiros que estiveram presentes à reunião em questão. **Ressalvas: Primeira: Conselheira Liliane Menezes Souza:** solicitou a seguinte ressalva: não foi registrada na Ata da Primeira Reunião Ordinária a sua presença na citada reunião. **Segunda: Conselheiro Max Tadeu Gonçalves:** Solicitou corrigir a grafia do seu nome. O correto é: Max Tadeu Gonçalves e não como foi grafado na Ata. Não havendo mais nenhuma ressalva, a Ata foi aprovada por unanimidade. **Segunda Ordem do Dia – Eleição Vice-Presidente do CGEAPA:** O presidente esclareceu aos conselheiros que, de acordo com o Decreto 4.816/2013 – Artigo 13, a presidência do CGEAPA será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Assim sendo, o plenário deverá proceder à eleição do vice-presidente. A seguir, solicitou a que os interessados a se candidatarem à vice-presidência que se apresentassem. Não havendo nenhuma manifestação, o presidente, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, sugeriu o nome do representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior. **Votação:** Por unanimidade foi aceito o nome do conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior e, após, o mesmo foi empossado como vice-presidente Presidente do CGEAPA. **Terceira Ordem do Dia – Discussão e Votação – Regimento Interno:** O presidente, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, esclareceu que encaminhou a minuta do Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental APA Serra de Santa Helena, para apreciação e aprovação. **Discussão: Conselheira Luciana Machado de Oliveira:** Observou que o Regimento Interno do CGEAPA é idêntico ao Regimento Interno do CODEMA. Disse que as competências de um conselho gestor de área de conservação não são as mesmas do CODEMA. Propõe que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade reveja a minuta, e que o Regimento do CGEAPA seja adequado a Lei Estadual e à Lei Federal. Sugere que, após a elaboração da nova minuta, seja marcada uma reunião extraordinária para discutir o Regimento Interno. **Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Sugeriu que seja formada uma comissão de estudos para elaboração do Regimento Interno. **Conselheira Érika Regina de Oliveira Carvalho:** Colocou o escritório da EMATER à disposição para a reunião da comissão. A seguir, foi formada a comissão que será assim composta: Ramon Lamar de Oliveira Júnior – representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Carolina de Carvalho Guimarães – representante da Associação dos Proprietários de Terras na APA Serra de Santa Helena; Luciana Machado de Oliveira – representante das Entidades de Ensino Superior; José Eduardo Aracena Rasguido – representante dos profissionais liberais ligados à proteção do meio ambiente;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

Raquel Menezes de Carvalho e Rafaela de Carvalho Laudares Faria – representantes da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A reunião ficou marcada para o dia vinte e quatro de abril, as oito horas, no Escritório da EMATER situado na Avenida José Sêrvulo Soalheiro, 301. **Quarta Ordem do Dia – Assuntos Gerais: Primeiro – Festa de Santa Helena e Santa Cruz:** O presidente, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, falou aos conselheiros sobre o pedido de alvará para os festejos da Festa de Santa Helena e Santa Cruz, programada para o período de 26 (vinte e seis) de abril a 04 (quatro) de maio na Serra de Santa Helena. Disse que, na virada do ano, ocorreram incêndios na Serra de Santa Helena, devido a fogos de artifício e que, na festa acima citada, haverá o uso de fogos de artifício. Teme que ocorram novos incêndios. Solicitou aprovação do Conselho para a realização da Festa de Santa Helena e Santa Cruz. **Discussão: Conselheiro Max Tadeu Gonçalves:** Disse que a Festa de Santa Helena, faz parte da cultura de Sete Lagoas. É uma festa muito tradicional. Sugere que os barraqueiros sejam notificados a recolherem o óleo vegetal utilizado em frituras. O que vem ocorrendo é que os barraqueiros descartam o óleo vegetal diretamente no solo. **Conselheira Érika Regina de Oliveira Carvalho:** Sugere que seja adotado um ponto para coleta do óleo vegetal e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Disse da escassez de fiscais. Esclareceu que o Prefeito Municipal pediu, visando a contenção de despesas, que as horas extras da fiscalização sejam reduzidas. A quantidade de horas extras vem ultrapassando, em muito, o limite, o que vem onerando a folha de pagamento. Como já disse anteriormente, não tem fiscais suficientes para atuar na fiscalização da Festa da Serra de Santa Helena. **Conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior:** Disse que a fiscalização pode ser feita durante o dia e durante o horário de trabalho, de segunda à sexta-feira. Sugeriu que, na segunda-feira que antecede as festividades, os fiscais orientem os barraqueiros quanto ao descarte do óleo vegetal e acondicionamento correto do lixo gerado. **Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Disse que vai solicitar à Comissão Organizadora da Festa de Santa Helena e Santa Cruz, o cadastro dos barraqueiros que irão atuar durante as festividades. Um dos maiores problemas são os focos de incêndio. Falta fiscalização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Entende que a Comissão Organizadora deve buscar o apoio das corporações citadas. **Conselheiro Luiz Carlos Barreto Camelo:** Disse que, a cada ano, a festa vem se tornando menos de cunho religioso. A Serra de Santa Helena esta se transformando em “terra de ninguém”. Entende que o Poder Público, isoladamente, não tem condições de fiscalizar. Que os proprietários de terras e os moradores da Serra de Santa Helena, sejam responsáveis pelos seus terrenos e que façam fiscalização conjunta. Um dos mais graves problemas são os garimpeiros de cristal. Invadem terrenos para a extração e causam focos de incêndio, além dos buracos abertos pelo garimpo. **Conselheiro Ricardo Augusto L. Brito:** O Conselho não pode ser omissivo. Precisa agir como Conselho de direito e impor as condicionantes para a realização desta e de outras festas. Se o município não pode cumprir com a sua parte, o Conselho não pode ser taxado de omissivo. O maior propósito é de aprimorar sempre o Conselho para que possamos ser mais eficazes. **Conselheiro Max Tadeu Gonçalves:** Disse que noventa e cinco por cento da população de Sete Lagoas, desconhece que a Serra de Santa Helena, é uma Área de Proteção Ambiental. Propôs apresentar ao plenário, palestra sobre a APA Serra de Santa Helena, inclusive sobre a extração de água sem a outorga do IGAM. **Conselheiro 1º Sargento Antônio Rodrigues Pereira:** A atuação e prevenção pelo Corpo de Bombeiros Militar é um trabalho realizado durante todo o ano, mesmo com um efetivo pequeno. Perguntou se existe um cadastro de todos os moradores e proprietários de terras na Serra de Santa Helena. **Conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior:** A Diocese declara que o número de participantes da Festa de Santa Helena e Santa Cruz, é inferior a três mil pessoas, o que desobriga a contratação de uma brigada de incêndio e mesmo a presença do Corpo de Bombeiros Militar. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade pode exigir medidas mais restritivas, quando da concessão do alvará. **Conselheira Luciana Machado de Oliveira:** Entende que a Diocese precisa enxergar que é proprietária e tem obrigações, assim como qualquer outro proprietário de terras ou moradores da Serra de Santa Helena. **Conselheiro Max Tadeu Gonçalves:** Os veículos estacionam no mato seco e próximo à Capela de Santa Helena. É um risco muito grande. A propagação de um incêndio, caso ocorra, terá dimensões inimagináveis. Ações preventivas devem ser tomadas antes que os fatos ocorram. **Conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior:** Cabe a cada parte envolvida cumprir com suas obrigações. Se nada for feito, o Ministério Público irá agir. **Conselheiro José Eduardo Aracena Rasguido:** Apresentar as condicionantes para a realização da festa. **Tenente Adler A. Dias Silva – 3ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:** Esclareceu ao plenário que shows pirotécnicos são proibidos. Disse que a fiscalização compete a Polícia Civil. Entende que deve ser exigido um plano de saída de emergência para ambulâncias e caminhões pipa. Sugeriu que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, convoque uma reunião, com a participação do Corpo de Bombeiros Militar e a Comissão Organizadora da Festa de Santa Helena e Santa Cruz para que possam ser esclarecidas dúvidas e apresentadas as condicionantes. **Conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior:** Deverá ser apresentado projeto para show pirotécnico que deverá ser realizado em local seguro e não na ravina. Estabelecer os locais, carga de fogos de artifício e determinar os horários. **Conselheiro Ricardo Augusto L. Brito:** Constar como condicionante a apresentação do projeto para show pirotécnico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá informar à Comissão Organizadora da Festa sobre esta condicionante. **Conselheira Erika Regina de Oliveira Carvalho:** Falou sobre a sugestão da estagiária da EMATER, Elise Caroline C. Marques: fazer convênio com escolas, estudantes e outras entidades para montar um stand de educação ambiental visando conscientizar os frequentadores da festa da importância da preservação e conservação da Área de Proteção Ambiental da Serra de Santa Helena. Montar blitz educativa no início da estrada que leva ao topo da serra. **Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Disse que vai convocar, via ofício, os representantes da Comissão Organizadora da Festa de Santa Helena e Santa Cruz e o Corpo de Bombeiros Militar, para uma reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para tratar de assuntos relativos à festa. A seguir, fez a apresentação das condicionantes propostas para a realização da Festa de Santa Helena e Santa Cruz, a serem aprovadas pelo plenário: a) acondicionamento e destinação do óleo vegetal usado pelos proprietários de barracas; b) fornecimento de galões para



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

acondicionamento do óleo vegetal; c) projeto aprovado pelo corpo de bombeiros militar para show pirotécnico; d) limpeza do lixo originado na realização do evento. (o recolhimento do lixo proveniente do da limpeza será realizado pela prefeitura); e) apresentação, pela comissão organizadora, dos nomes dos barraqueiros que irão atuar durante a festa. f) cessão de espaço para tenda da educação ambiental; g) transmitir via alto falante, mensagens educativas em intervalos de tempo; h) proibição de utilização de som automotivo; i) visando a segurança dos participantes do evento, o mesmo deverá ter o patrulhamento da polícia militar e do corpo de bombeiros j) por se tratar de área de proteção ambiental é obrigatória à presença da brigada de incêndios do corpo de bombeiros k) presença da guarda municipal; l) fiscalização da secretaria municipal de meio ambiente (em horário que não implique horas extras). **Segundo: Conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior:** Disse aos conselheiros que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça, Doutor Ernane Geraldo de Araújo, formalizou, diante do TJMG, representação no intuito do questionamento da constitucionalidade da Lei 8.217, de 10 de dezembro de 2012, que regulariza a Área de Proteção Ambiental APA Serra de Santa Helena, estabelecendo novo perímetro e novo zoneamento ambiental. Leu o ofício de recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais encaminhado ao Prefeito Municipal, em dezembro do ano de dois mil e quatorze, com prazo de 30 (trinta) dias para resposta. O prazo venceu no dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e quinze e, até a presente data, não foi encaminhada qualquer resposta. A recomendação em relação à citada legislação, se baseia, basicamente, três aspectos: **Primeiro:** Redução da área; **Segundo:** Alteração no zoneamento; **Terceiro:** Inexistência de estudos espeleológicos. É uma questão muito séria. Considera que é um tema que afeta diretamente o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental APA Serra Helena que pode ter todas as suas ações invalidadas, inclusive tornando nula a lei que criou o Conselho Gestor e conseqüentemente a nomeação de todos os conselheiros. Se a Lei que regulariza a Área de Proteção Ambiental APA Serra de Santa Helena for revogada, tudo volta à estaca zero, inutilizando anos de luta para a sua regularização. Perguntou ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Presidente do CGEAPA, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, se ele tem conhecimento de como está tramitando a Recomendação do Ministério Público. **Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Disse que o Prefeito acatou como uma recomendação e não como uma determinação. O Procurador Geral do Município está examinando a questão. Disse que vai conversar com o Procurador Geral e pedir esclarecimentos sobre o andamento do processo e também sobre o andamento da questão da recomendação. Apresentará ao plenário, na próxima reunião, os esclarecimentos. **Conselheiro Ramon Lamar de Oliveira Júnior:** Disse que, mesmo sendo uma Recomendação, deveria ter sido encaminhada uma resposta. Colocou-se à disposição, como representante efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais junto ao CGEAPA, para intermediar a conversação entre o Ministério Público e a Administração Municipal. **Encerramento:** O presidente, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, agradeceu a presença e colaboração de todos e não havendo mais nada a tratar eu, Solange Mara Lanza Malta, secretária executiva do CGEAPA, lavrei a presente Ata que será lida e se aprovada, devidamente assinada pelos membros presentes. A assinatura e aprovação da Ata se darão na próxima reunião do Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST.

O Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Magelo Martins da Costa, no uso de suas atribuições e de acordo com o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, no dia 15 de junho de 2015, para a contratação de profissionais para atuarem na execução do Programa Segundo Tempo - PST.

COORDENADORA DE NÚCLEO

Emanuelly Garcia Alves Tavares

JOSÉ MAGELO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 18 de junho de 2015

Número 533

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

O SAAE – Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, para eventual e futura contratação de locação de equipamentos, conforme especificações contidas no anexo III do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 30/06/2015, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Dotação Orçamentária própria do SAAE. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3720.

Sete Lagoas, 16 de junho de 2014.

Leonardo Davince Goulart – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>